

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

6ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **12 de fevereiro de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** e **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Joana Chagas Coutinho, Procuradora de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h25min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão saudando a todos e a todas desejando um bom dia de trabalho.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

– **CONVOLAR**, “ad referendum” do Tribunal Pleno a Portaria nº 851/2025-GP, referente à designação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, Vice-Presidente do TJPA, para atuar como Presidente da Comissão, bem como dos nomes dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Leonardo de Noronha Tavares, Célia Regina de Lima Pinheiro e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, para integrar a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), no biênio 2025/2027.

Decisão: à unanimidade, convolada a Portaria nº 821/2015-GP, referente aos membros integrantes da COGEPAC.

1 – REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Amarildo José Mazutti, titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao 10º dos 32 cargos de Juiz de Direito Auxiliar – 3ª Entrância, pelo critério de merecimento (Edital n.º 29-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07906).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pelo magistrado Amarildo José Mazutti, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

2 – REQUERIMENTO formulado pela magistrada Adriana Divina da Costa Tristão, titular da 1ª Vara do

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao cargo de Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém – 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade (Edital n.º 28-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07946).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pela magistrada Adriana Divina da Costa Tristão, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

3 – REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Alexandre Hiroshi Arakaki, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Marabá, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao 12º dos 32 cargos de Juiz de Direito Auxiliar – 3ª Entrância, pelo critério de merecimento (Edital n.º 31/2024-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07959).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pelo magistrado Alexandre Hiroshi Arakaki, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

4 – REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Gabriel Veloso de Araújo, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Santarém, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao cargo de Juiz Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital – 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade (Edital n.º 32/2024-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07964).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pelo magistrado Gabriel Veloso de Araújo, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

5 – REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Aidison Campos Sousa, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao 22º dos 32 cargos de Juiz de Direito Auxiliar – 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade (Edital n.º 34/2024-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07970).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pelo magistrado Aidison Campos Sousa, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

6 – REQUERIMENTO formulado pela magistrada Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao cargo de Juíza Titular da 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém – 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade (Edital n.º 30-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07973).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pela magistrada Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

7 – REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no qual pleiteia a efetivação de sua promoção ao 13º dos 32 cargos de Juiz de Direito Auxiliar – 3ª Entrância, pelo critério de merecimento (Edital n.º 33-SJ), na mesma unidade jurisdicional onde já exerce sua titularidade (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/07981).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, aprovado o requerimento formulado pelo magistrado Edilson Furtado Vieira, nos termos da manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)

1 – Agravo Regimental em Embargos de Declaração em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) - SIGILOS

Agravante: L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini – OAB/SP 163657, Igor Sant'Anna Tamasauskas – OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira – OAB/SP 452529 e OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma – OAB/RJ 110382 e OAB/DF 21878, Amanda Pfeifer Gutierrez – OAB/DF 69266, Maria Paes Barreto de Araújo Carvalho – OAB/SP 345833, Maira Beauchamp Salomi – OAB/SP 271055, Renato Ferreira Moura Franco – OAB/DF 35464)

Agravada: Justiça Pública

Assistente de Acusação: L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida – OAB/PA 12339, Ana Celina Bentes Hamoy – OAB/PA 5147)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Suspeições: Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Dr. Sérgio Augusto de Andrade Lima

- Presidência: Des Ricardo Ferreira Nunes

- Na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 22/1/2025, após o Relator apresentar voto pelo desprovisionamento do recurso, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno.

- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Desa. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Decisão: adiado a pedido do Magistrado-Vistor.

2 – Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0800841-63.2021.8.14.0000)

Embargante: Município de Marabá (Procuradores do Município Absolon Mateus de Souza Santos – OAB/PA 11408, Marcelo Fernandes Macedo Alves – OAB/PA 31850-B, Josiane Kraus Mattei – OAB/PA 10206, Haroldo Junior Cunha e Silva – OAB/PA 8298)

Embargado: Acórdão ID 17829319

Embargado: Ministério Público do Estado do Pará

Embargado: Estado do Pará

Requerida: Câmara Municipal de Marabá (Adv. Ronaldo Giusti Abreu - OAB/PA 3628-A)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Na 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 5/2/2025, adiado a pedido da Relatora.

- **Suspeições:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos, nos termos do voto da Relatora.

3 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818428-30.2023.8.14.0000)

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (Advs. Sávio Barreto Lacerda Lima – OAB/PA 11003, Tamires Karoline de Menezes Salomão – OAB/PA 38000, Raime Gomes Amador – OAB/PA 29738, Bianka Ferreira de Melo – OAB/PA 27526)

Requerido: Município de Marabá (Adv. Marjorie Ingrid Moraes Lima - OAB/PA 25951)

Requerida: Câmara Municipal de Marabá (Adv. Ronaldo Giusti Abreu - OAB/PA 3628-A)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Sávio Barreto Lacerda Lima, Patrono da Requerente.

Decisão: à unanimidade, ADI julgada procedente, com efeito “ex tunc”, nos termos do voto do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h02min, lavrando eu, Jonas Pedrosa Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará